# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SALTINHO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Convocação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




**PODER EXECUTIVO DE SALTINHO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO 2037/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*(Determina o recadastramento compulsório da CNH – Carteira Nacional de Habilitação dos servidores públicos municipais que dirigem ou operam veículos, tratores agrícolas ou máquinas pesadas que pertencem a frota municipal e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que estamos em processo de renovação das apólices de seguro dos veículos, tratores agrícolas e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, através do levantamento de custos preliminares para posterior procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que os servidores que foram dirigir ou operar veículos, tratores agrícolas ou máquinas pesadas, seja de forma rotineira ou eventual, devem possuir a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com prazo de validade em vigor, em categoria compatível;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público zelar pelo cumprimento das exigências do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, bem como pela segurança dos motoristas, operadores de tratores agrícolas ou de máquinas pesadas, bem como dos demais servidores que dirigem ou operam algum item da frota municipal, de forma rotineira ou eventual, bem como dos passageiros/acompanhantes;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público garantir o cumprimento das regras de cobertura dos seguros de veículos, tratores agrícolas e máquinas pesadas, notadamente aquelas definidas pela SUSEP;

D E C R E T A

Artigo 1º - Determina que os servidores públicos efetivos ou comissionados, independente do emprego que ocupam, que dirigem ou operam veículos, tratores agrícolas ou máquinas pesadas, apresentem compulsoriamente uma cópia reprográfica simples da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, com prazo de validade em vigor, em categoria compatível com o item da frota que conduz, seja de forma rotineira ou eventual, num prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, contados da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho, diretamente na Divisão de Recursos Humanos, no Paço Municipal.

Parágrafo Único – Os servidores poderão enviar a cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação digitalizada no e-mail rh@saltinho.sp.gov.br, respeitando o mesmo prazo do caput deste artigo.

Artigo 2º - Os servidores que não encaminharem a cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação conforme descrito neste Decreto estão impedidos de conduzir qualquer veículo, trator agrícola ou máquina pesada que pertence a frota municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 31 de agosto de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

### DECRETO 2038/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*(Declara ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional em comemoração ao Dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida);

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




CONSIDERANDO que dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) não figurou como ponto facultativo no Decreto 1980/2021, de 04 de janeiro de 2021 que planejou todos os feriados do exercício vigente;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), não havendo expediente nas repartições públicas municipais excepcionalmente neste dia, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão e/ou revezamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 31 de agosto de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL 31/2021**

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 16/09/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercicio=2021. Saltinho/SP, 31/08/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONCURSO PÚBLICO**
**CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 001/2019 , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 09/09/2021 ( 05 dias úteis) impreterivelmente das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. No caso de interesse em assumir a vaga solicitamos que entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional .

Documentos originais e cópias xerográficas:

a) RG Documento de Identidade.

b) CPF cadastro de Pessoa Física.

c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

f)Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

g) Cartão Pis/Pasep

h) quitação do serviço militar (masculino)

i) comprovante de Endereço

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho


j) antecedente criminal – protocolo Despachante/ Delegacia

K) certidão de vacinação de filhos menores de 05 anos de idade

L) carteira de habilitação ( no caso de operador de máquina categoria D ou superior)

m) 02 fotos 3x4 recente

n) Carteira de trabalho ( atual e anteriores)

o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho ( somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 31/08/2021

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

**Enfermeiro**

15º Raphaela Lovadine Tristão Monitor Educacional

Convocamos caso tenha interesse na vaga para que se apresente com os documentos abaixo relacionados na Prefeitura de Saltinho sito a Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro até dia 08/09/2021 ( 03 dias úteis da data da convocação) no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas ref. ao Processo Seletivo 002/2020 de estágio que foi aprovado(a) nessa Prefeitura.

- Tem que estar estudando .

- caso for desistir da vaga mandar email para rh@ saltinho.sp.gov.br

Deverá se apresentar com os seguintes documentos, caso não entre em contato até a data prevista será considerado por essa administração como desistência.

-2 cópias do RG

-2 cópias do CPF

-2 cópias do comprovante de endereço

-cópia da certidão de nascimento/casamento

-Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e frequentando as aulas habitualmente .

-Carteira de Trabalho e 1 foto 3x4 recente

Se for de menor :

2 cópias RG e CPF dos pais

Debora Eduarda Turino 26º classif Ensino Médio

Saltinho,31/08/2021

Elisângela Aparecida Tenca Camilli

Chefe de Divisão de Recursos Humanos